



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2020

Anuir ao pedido de renovação da autorização para que a FCPC seja a fundação de apoio do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003918/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir, ao pedido de renovação da autorização para que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura seja a fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 19/08/2020, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920932** e o código CRC **9C317DEB**.